TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

SEI nº 07130/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de recepcionistas para os prédios da Justiça Eleitoral nas cidades de Natal e Mossoró.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021; nos arts. 25 e 26 da IN nº 5/2017 – SEGES/MP; na Resolução TSE nº 23.702/2022 e na Resolução TRE/RN nº 17/2017.

1.2. Conforme ETP, entendemos que além de necessário, a Resolução 435/2021 do CNJ, Art 14, I,-torna imperativa a referida contratação.

1.3 Trata-se de uma contratação prioritária para o TRE/RN como demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, pela necessidade de auxiliar na triagem de visitantes, em auxílio a segurança, nos prédios da Justiça Eleitoral no Estado.

1.4 Segue mapa de riscos com as ações a serem adotadas pelas unidades competentes visando minimizar o risco ou sanar/reduzir os impactos, no caso de ocorrência.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva/Responsável	Ação de contingência/Responsável
1	Erro no estabelecimento do valor estimado.	B	Contratação superfaturada, no caso de valor estimado com sobrepreço.; Licitação fracassado, no caso de valor estimado subdimensionado.	A	Indicar a convenção coletiva de trabalho da categoria profissional no termo de referência. Resp: Equipe de Planejamento. Ler toda a convenção coletiva indicada no Termo de Referência, analisando o salário e os benefícios obrigatórios. Resp: SETEC. Preencher cuidadosamente a planilha de custos e formação de preços, identificando os campos obrigatórios. Resp: SETEC. A pesquisa de preços deverá ser realizada com base na In 5/2017 - MPDG e IN 65/2021 – SEGES/ME. Resp: SETEC.	No caso da contratação ser efetivada, deverá ser proposta redução no valor do contrato a níveis compatíveis com o mercado ou a rescisão contratual. Resp: Equipe de Fislização, SEGEC e AJDG. No caso de fracasso da licitação, deverá ser realizado novo procedimento de contratação, com nova pesquisa de preços corrigindo os vícios existentes. Resp: Equipe de Planejamento e SETEC.
2	Falta de interesse do mercado no	B	Atraso da nova contratação, gerando impacto relevante para o Tribunal.	A	No Termo de Referência exigir apenas os documentos de habilitação previstos na Lei de Licitação, IN 5/2017 - SEGES/MPDG e normas específicas do	Consultar o mercado a fim de conhecer os motivos do desinteresse e realizar novo procedimento de contratação, excluindo do

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva/Responsável	Ação de contingência/Responsável
	objeto da licitação				objeto. Resp: Equipe de Planejamento e SEDIC. Para fins de contratação, adotar no Termo de Referência apenas as exigências necessárias. Evitar, por exemplo, cláusula de reserva geográfica. Resp: Equipe de Planejamento.	Termo de Referência as exigências restritivas. Resp: Equipe de Planejamento.
3	Contratada atrasa pagamento aos seus funcionários	A	Possíveis demandas judiciais pelos atrasos nos pagamentos aos funcionários terceirizados; Insatisfação dos funcionários pelo atraso no pagamento já que trata-se de direito líquido e certo receber o seu salário e demais benefícios dentro do prazo previsto em lei e no contrato trabalhista.	A	Prever no Termo de Referência a possibilidade do TRE/RN pagar o salário e demais benefícios diretamente aos funcionários terceirizados. Resp: Equipe de Planejamento. Exigir no Termo de Referência que a contratada providencie a abertura de conta vinculada. Resp: Equipe de Planejamento. Indicar no Termo de Referência cláusula que exija da contratada o pagamento aos funcionários dos valores vigentes em convenção coletiva independentemente do pedido de repactuação. Resp: Equipe de Planejamento Prever no Termo de Referência a aplicação de sanções administrativas	Realizar o pagamento diretamente aos terceirizados, nos termos previstos no Edital do certame licitatório e no contrato. Resp: Equipe de Fiscalização, SEGEC e AJDG. Oficiar a empresa contratada alertando para a possibilidade de rescisão contratual caso a situação venha a se repetir e aplicar as sanções administrativas cabíveis. Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva/Responsável	Ação de contingência/Responsável
					para o caso de atraso no pagamento por parte da contratada aos seus funcionários. Resp: Equipe de Planejamento.	

Fase 1: Planejamento da contratação
Fase 2: Seleção do fornecedor
Fase 3: Gestão do contrato.

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):
MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 07 de janeiro de 2025.

Edwin Aldrin Salviano de Brito
Integrante Demandante/Técnico

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA

Geisa Macedo de Morais

Integrante Administrativo